



## **Edital de Seleção para o Projeto Sementes do Amanhã de Bolsa Mentoria para Alunos participantes do Programa de Assistência Estudantil (Auxílio Permanência I) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)**

A Fundação Theodomiro Santiago (FTS) em parceria com a Associação dos Diplomados da UNIFEI (AD-UNIFEI), em conformidade com seu compromisso com a promoção da inclusão acadêmica e desenvolvimento dos estudantes da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), abre inscrições para o **Processo Seletivo do Projeto Sementes do Amanhã de Bolsa de Mentoria**. Este projeto visa selecionar alunos da UNIFEI Campus Itajubá-MG e Itabira-MG com análise socioeconômica deferida no Programa de Assistência Estudantil, na modalidade Auxílio Permanência I, com validade para o ano de 2025, oferecendo bolsa de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e apoio individualizado para seu desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal (mentoria).

A mentoria será conduzida por profissionais capacitados, com o intuito de orientar os alunos em suas trajetórias universitárias, auxiliando-os em questões acadêmicas, administrativas e de desenvolvimento pessoal e outras oportunidades de aprendizado, visando aprimorar suas habilidades e ampliar suas perspectivas futuras.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente edital estabelece as condições, requisitos e etapas para a participação no processo seletivo, bem como os direitos e deveres dos selecionados, com o objetivo de garantir transparência, equidade e clareza em todas as fases do programa.
- 1.2. Compete à Fundação Theodomiro Santiago (FTS) a captação, o planejamento, implantação, operacionalização e monitoramento da bolsa.
- 1.3. Compete à Associação dos Diplomados da UNIFEI (AD-UNIFEI) a captação e seleção dos mentores.
- 1.4. É responsabilidade do estudante comunicar à FTS toda mudança da situação socioeconômica no Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UNIFEI Itajubá-MG.
- 1.5. Caso o aluno saia da faixa do Auxílio Permanência I, a bolsa de R\$ 300,00 será suspensa, podendo continuar apenas com a mentoria até o final do semestre.



## 2. OBJETIVO

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo realizar a seleção dos estudantes aptos a participar do projeto **Sementes do Amanhã** regularmente matriculados (as) nos cursos de Graduação presencial da UNIFEI Itajubá-MG e Itabira-MG, identificando e caracterizando as situações de vulnerabilidade socioeconômica.
- 2.2. Somente estudantes com Análise Socioeconômica DEFERIDA e vigente até a data final desse Edital no Programa de Assistência Estudantil (PAE) na modalidade Auxílio Permanência I podem ter acesso ao Projeto Sementes do Amanhã.
- 2.3. A inscrição para o presente edital não garante a participação do (a) estudante no Projeto, o que ficará atrelado à aprovação na seleção do presente Edital, quantidade de vagas disponíveis e a disponibilidade orçamentária.

## 3. CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Estar regularmente matriculado e frequente nos cursos de graduação presencial da UNIFEI Campus Itajubá e Itabira segundo os sites: <https://prg.unifei.edu.br/cursos/cursos-itajuba/> e <https://prg.unifei.edu.br/cursos/cursos-itabira/>.
- 3.2. Não estar com a matrícula trancada.
- 3.3. Apresentar toda documentação exigida neste Edital.
- 3.4. Ser aluno veterano. Consideram-se alunos veteranos em 2025 todos aqueles que ingressaram na UNIFEI Itajubá-MG no ano de 2024 ou anteriores e se encontram regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais.
- 3.5. Ter análise socioeconômica deferida no Programa de Assistência Estudantil da UNIFEI, na modalidade Auxílio Permanência I;
- 3.6. Apresentar média das notas das disciplinas cursadas do 2º semestre de 2024 igual ou superior a 8,0 do SIGAA;
- 3.7. Apresentar frequência acadêmica do 2º semestre de 2024 acima de 80%;
- 3.8. Demonstrar interesse em desenvolvimento acadêmico e profissional.



#### 4. DO PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será realizada somente on-line, no período de 00h01min do dia 12/05/2025 até às 23h59 do dia 15/06/2025 (horário de Brasília). O sistema de inscrição será liberado e bloqueado automaticamente, respectivamente, no início e no final do período de inscrição.
- 4.2. Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá acessar o link: <https://forms.gle/6UhJovdrx2eDrFg6> e preencher e anexar as informações solicitadas:
  - 4.2.1. E-mail, nome completo, CPF, data de nascimento e curso matriculado.
  - 4.2.2. Carta de motivação preenchida no Formulário de Inscrição (máximo de 1000 caracteres), explicando:
    - 4.2.2.1. Porque deseja participar do Projeto Sementes do Amanhã;
    - 4.2.2.2. Como a mentoria pode ajudá-lo(a) no seu desenvolvimento acadêmico, pessoal ou profissional.
  - 4.2.3. Comprovante de vínculo com o Programa de Assistência Estudantil, especificamente na modalidade Auxílio Permanência I.
  - 4.2.4. Histórico acadêmico atualizado, com comprovação de desempenho acadêmico igual ou superior a 8,0.
  - 4.2.5. Declaração comprovando que a matrícula do aluno não está trancada no período letivo.
- 4.3. É obrigatório que os itens descritos anteriormente sejam realizados, uma vez que a inscrição não será recebida pelo formulário se o procedimento não for executado corretamente.
- 4.4. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante a observância do prazo para inscrição definido no item 4.1.
- 4.5. Os documentos deverão conter data de emissão e paginação correta.
- 4.6. Os documentos devem ser apresentados somente no formato PDF e outros formatos de arquivos (zip, word, imagem etc) não serão considerados.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- 5.1. A partir das informações fornecidas na inscrição, será feita a verificação de elegibilidade do estudante.
  - 5.1.1. Caso haja alguma dúvida das informações e documentos enviados na inscrição, a Diretoria responsável pelo Edital poderá entrar em contato via e-mail cadastrado na inscrição.
- 5.2. Os alunos serão separados por 2 grupos, grupo Itajubá e grupo Itabira.
- 5.3. A Carta Motivação (CM) será pontuada de 0 a 10 e os critérios de pontuação para a carta de motivação usados como parâmetro para a análise são:
  - 5.3.1. Clareza e objetividade (0-2 pontos).



- 5.3.2. Relevância da participação na mentoria para os objetivos do aluno (0-3 pontos).
- 5.3.3. Necessidade de apoio adicional evidenciada (0-3 pontos).
- 5.3.4. Alinhamento com os valores e objetivos do programa (0-2 pontos).
- 5.3.5. A pontuação será baseada a partir dos critérios a seguir:

Carta de motivação (CM) + entrevista (E) / 2, multiplicado pelo histórico acadêmico (HA), ou seja:

$$\frac{(CM + E)}{2} \times HA = P$$

- 5.3.6. O Critério de desempate será do maior valor do histórico acadêmico. Persistindo o empate, será a maior pontuação na carta de motivação (CM). Ainda persistindo, será a maior pontuação da entrevista (E). Caso ainda persista será avaliado pela Diretoria da FTS.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Após a verificação da pontuação de cada candidato referente ao item 5 desse Edital, a sua colocação na classificação será definida através de 4 critérios:
  - 6.1.1. A nota do item 5 desse Edital;
  - 6.1.2. Se aluno do Campus Itajubá ou Itabira;
  - 6.1.3. O curso que está matriculado;
  - 6.1.4. A nota do ENADE do curso e sua data de início de funcionamento;
- 6.2. Serão classificados para a próxima fase os candidatos com a maior nota de cada curso respeitando a ordem apresentada nos Anexos I e II;
- 6.3. Caso exista necessidade de chamar mais candidatos por inabilitação ou desistência, classificam-se os candidatos com a 2ª maior nota de cada curso respeitando a ordem apresentada nos Anexos I e II e assim sucessivamente até completarem as vagas para a próxima fase.
- 6.4. Os demais candidatos vão para lista de espera respeitando a sua colocação.



## 7. ENTREVISTAS

- 7.1. Serão selecionados para entrevista os 11 primeiros colocados de Itajubá e os 4 primeiros colocados de Itabira. Os candidatos serão convidados para uma entrevista para avaliar o comprometimento, a clareza dos objetivos e a motivação do candidato. A pontuação dos critérios de avaliação serão os seguintes:
- 7.2. Capacidade de articulação (0-2 pontos).
- 7.3. Engajamento e interesse (0-3 pontos).
- 7.4. Compatibilidade com os objetivos do programa (0-3 pontos).
- 7.5. Disponibilidade e comprometimento (0-2 pontos).
- 7.6. Caso exista necessidade de chamar mais candidatos por inabilitação ou desistência, poderão ser chamados os candidatos na lista de espera.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos aprovados será divulgada no site da FTS e via e-mail.
- 8.2. AS DATAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM O NÚMERO DE INSCRITOS. OS RESULTADOS PODERÃO SER ANTECIPADOS OU PRORROGADOS.
- 8.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar pela página da FTS [www.fts.org.br](http://www.fts.org.br) todo o processo.

## 9. RECURSOS

- 9.1. Os estudantes que discordarem do resultado poderão impetrar recurso no período de 05/07/2025 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 11/07/2025, exclusivamente por meio do e-mail [sementes@fts.org.br](mailto:sementes@fts.org.br). O recurso deve conter:
  - 9.1.1. Nome completo do candidato;
  - 9.1.2. Justificativa detalhada e fundamentada;
  - 9.1.3. Anexos que comprovem a solicitação, caso necessário.

## 10. CASOS OMISSOS E ESPECIAIS

- 10.1. Situações omissas, especiais ou de urgência serão avaliadas e deliberadas no âmbito da Diretoria responsável pelo programa.



## 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Duração da Mentoria: 11 meses
- 11.2. Carga Horária: 1 encontro mensal (online), com duração de até 1 hora.
- 11.3. Acompanhamento individualizado por mentores especializados de cada curso.
- 11.4. Bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), paga de julho de 2025 a maio de 2026, totalizando 11 parcelas.
- 11.5. Quantidade de Vagas: 11 vagas para Itajubá e 4 para Itabira.
- 11.6. Certificado ao final do programa, condicionado à participação mínima de 90% dos encontros e atividades.
  - 11.6.1. Somente faltas justificadas e enviadas para o email: [sementes@fts.org.br](mailto:sementes@fts.org.br) com a devida justificativa, no próprio mês da falta, poderão ser utilizadas para abono.
  - 11.6.2. Duas faltas consecutivas sem justificativa caracterizam o automático desligamento do candidato do programa.

## 12. CONTATO PARA DÚVIDAS:

E-mail: [sementes@fts.org.br](mailto:sementes@fts.org.br)

Telefone: (35) 98863-6206

## 13. CALENDÁRIO RESUMIDO

Divulgação do Edital: 12/05/2025]

Período de Inscrição: [12/05/2025] a [15/06/2025]

Análise de Documentos: [16/06/2025] a [22/06/2025]

Entrevistas: [23/06/2025] a [27/06/2025]

Divulgação dos Resultados: [01/07/2025] a [04/07/2025]

Período de Recursos: [05/07/2025] a [11/07/2025]

AS DATAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM O NÚMERO DE INSCRITOS. OS RESULTADOS PODERÃO SER ANTECIPADOS OU PRORROGADOS.



ANEXO 1 – Classificação dos Cursos – Unifei Itajubá-MG - Presencial

Linha	Código	Grau	Curso	ENADE	Data de início de funcionamento
1	18148	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	5	26/02/1998
2	18141	Bacharelado	ENGENHARIA AMBIENTAL	5	26/02/1998
3	18254	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5	26/02/1998
4	1122890	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	5	24/02/2011
5	18873	Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA	4	16/03/1913
6	18251	Bacharelado	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4	26/02/1998
7	18249	Bacharelado	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	4	26/02/1998
8	18143	Bacharelado	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	4	26/02/1998
9	18874	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	4	26/02/1998
10	18145	Bacharelado	ENGENHARIA HÍDRICA	4	26/02/1998
11	62841	Licenciatura	FÍSICA	4	28/01/2002
12	120387	Bacharelado	MATEMÁTICA	4	02/03/2009
13	120389	Licenciatura	MATEMÁTICA	4	02/03/2009
14	120385	Bacharelado	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	02/03/2009
15	1102993	Bacharelado	ENGENHARIA ELETRÔNICA	4	01/03/2010
16	1126131	Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA AERONÁUTICA	4	24/02/2011
17	1126132	Bacharelado	ENGENHARIA DE ENERGIA	4	01/03/2011
18	1102520	Bacharelado	ENGENHARIA DE MATERIAIS	4	01/03/2011
19	1165090	Licenciatura	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	27/02/2012
20	1165096	Bacharelado	ENGENHARIA QUÍMICA	4	27/02/2012
21	1165077	Bacharelado	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	3	27/02/2012
22	1165078	Licenciatura	QUÍMICA	3	27/02/2012
23	62834	Bacharelado	FÍSICA	2	28/01/2002
24	1165075	Bacharelado	QUÍMICA	2	27/02/2012

Fonte: <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NTk4>



ANEXO 2 – Classificação dos Cursos – Unifei Itabira-MG - Presencial

Linha	Código	Grau	Curso	ENADE	Data de início de funcionamento
1	121099	Bacharelado	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	4	01/09/2008
2	121101	Bacharelado	ENGENHARIA DE MATERIAIS	4	01/09/2008
3	1102589	Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA	4	01/03/2010
4	1102522	Bacharelado	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	4	01/03/2010
5	121105	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	3	01/09/2008
6	1102592	Bacharelado	ENGENHARIA AMBIENTAL	3	01/03/2010
7	1102590	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3	01/03/2010
8	1102595	Bacharelado	ENGENHARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA	3	01/03/2010
9	1102594	Bacharelado	ENGENHARIA DA MOBILIDADE	3	02/03/2010

Fonte: <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NTk4>